Decreto Nº C0073/2019 de 24 de Julho de 2019

Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1459 de 3 de Julho de 2018 ,considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 71.418,51 (Setenta e um Mil e quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0032	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1.174,02
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0090	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1.954,55
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0096	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	3.852,25
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0099	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	14.213,56
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0204	0601.27.0812.2702.2027 - MANUTENCAO ATIV. SETOR ESPORTE	1.620,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0213	0602.13.0391.2704.2111 - MANUTENÇÃO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	1.979,47
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0221	0701.10.0301.0402.2029 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE	6.421,08
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0224	0701.10.0301.0402.2029 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE	479,59
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0229	0701.10.0301.0402.2029 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE	608,94
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0229	0701.10.0301.0402.2029 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE	400,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0255	0701.10.0301.1003.2030 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PAB FIXO	1.645,52
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0257	0701.10.0301.1003.2030 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PAB FIXO	2.850,10
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0262	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS	1.809,32
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0270	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS	2.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0278	0701.10.0301.1003.2032 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PSF	22.502,46
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0316	0801.08.0241.0801.0015 - MANUTENÇÃO PAIF VINC.	7.484,73
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0382	0801.08.0244.0801.2043 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL	422,92
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	Total	**71.418,51**

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0038	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1.174,02
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0092	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1.954,55
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0092	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	14.213,56
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0092	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	3.852,25
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0209	0601.27.0812.2702.2027 - MANUTENCAO ATIV. SETOR ESPORTE	1.620,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0216	0602.13.0391.2704.2111 - MANUTENÇÃO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	1.979,47
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Decreto Nº C0073/2019 de 24 de Julho de 2019

Transferência de Dotações

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0226	0701.10.0301.0402.2029 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	6.421,08
0226	0701.10.0301.0402.2029 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	479,59
0226	0701.10.0301.0402.2029 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	400,00
0228	0701.10.0301.0402.2029 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	608,94
0256	0701.10.0301.1003.2030 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PAB FIXO 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.645,52
0256	0701.10.0301.1003.2030 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PAB FIXO 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.850,10
0265	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
0273	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.809,32
0282	0701.10.0301.1003.2032 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PSF 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	22.502,46
0315	0801.08.0241.0801.0015 - MANUTENÇÃO PAIF VINC. 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	7.484,73
0383	0801.08.0244.0801.2043 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	422,92
	Total	**71.418,51**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 24 de Julho de 2019

RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL